## PORTARIA REITORIA UESC Nº 169/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, consoante ao Processo SEI nº 073.6815.2021.0006294-73, e em virtude das alterações das datas propostas pelo MEC ao cronograma do SiSU 2021,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar os itens 4, 7, 8, 9, 10.2, 11, 12.1.1 e 23 do Edital UESC nº38, de 04 de abril de 2021, que passam a ter as seguintes redações:

- 4 O cronograma envolvendo a inscrição no SiSU, assim como a divulgação do resultado da Chamada Regular e matrícula dos candidatos selecionados encontra-se divulgado no Edital MEC/SESU nº 10/2021, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), publicado no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2021, retificado pelo Edital MEC/SESU Nº25/2021, publicado no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2021, prorrogando os prazos do processo seletivo.
  - 4.1 Em casos de empate aplicar-se-ão as regras do Edital MEC/SESU №10/2021.
- 7 Uma cópia digitalizada do formulário de solicitação de matrícula, contendo a declaração de veracidade, e os demais documentos exigidos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Chamada Regular do SiSU 1º/2021, conforme Termo de Adesão da UESC ao SiSU, dentro da opção de Modalidade de Concorrência selecionada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do SiSU, deverão ser enviados via Google Forms, por meio dos links exclusivos de cada Colegiado disponíveis no site da UESC (http://www.uesc.br/processo\_seletivo/sisu/).
- 8 O(a) candidato(a) deve fazer o preenchimento do formulário (Google Forms), conforme instruções contidas nele, e fazer o upload (carga) dos documentos seguindo a ordem do próprio formulário.
- 8.1 Os documentos anexados devem estar legíveis, sem rasuras ou emendas, em arquivo PDF.
- 8.2 Cada documento, de forma separada, deve ser encaminhado no espaço específico reservado para o upload (carga), conforme instrução contida no formulário.



- 8.3 O(a) candidato(a) receberá, por e-mail, de forma automática, a confirmação de envio.
- 9 O prazo de envio da documentação descrita no item 7 será de 19 a 22 abril de 2021, levando em consideração as instruções descritas nesse edital..
- 10.2 Será respeitado o prazo de 15 dias úteis, contados a partir de 23 de abril de 2021, para o recebimento dos documentos enviados pelos Correios (SEDEX).
- 11 O deferimento da matrícula do(a) candidato(a) e a homologação dos documentos de matrícula, descrita no item 5(ii), são de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.
- 11.1 A Solicitação de Matrícula será tornada sem efeito caso o(a) candidato(a) não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, ou ainda não respeitar todos os procedimentos descritos nesse Edital.
- 11.2 Caso seja constatada alguma irregularidade ou inconsistência entre os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via *Google Forms*, aos Colegiados de Curso e os documentos enviados, pelos Correios, o(a) candidato(a) terá sua matrícula cancelada.
- 12.1.1 Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá preencher o termo de compromisso disponível em (http://www.uesc.br/processo\_seletivo/sisu/), no qual reconhece que sua matrícula só será concluída se ele(a) entregar a documentação faltante até 16 de dezembro de 2021. O termo de compromisso deve ser enviado tanto de forma digital quanto física, seguindo os procedimentos dos itens 7, 8, 9 e 10 desse edital.
  - 23 Os casos omissos nos termos desse Edital serão deliberados pela Reitoria.

Art. 3º - Eventuais matrículas encaminhadas, com base no Edital 038/2021 não retificado, serão acolhidas e analisadas pelos Colegiados dos Cursos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 15 de abril de 2021.

publicação.

## ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

